



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
Gabinete do Prefeito

A Comissão LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA
E REDAÇÃO

Em 12 SET 2022

Câmara Municipal de Teófilo Otoni **PROJETO DE LEI Nº 094/2022.**
Anexo I

Protocolo Nº 477

Data 09/09/2022

Hora 13:46

[Assinatura]
Secretária

"Abre crédito adicional Suplementar ao orçamento vigente (exercício financeiro de 2022) e, dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI APROVOU E, O PREFEITO SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir, por decreto, crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de até **R\$ 58.972.359,00** (cinquenta e oito milhões, novecentos e setenta e dois mil e trezentos e cinquenta e nove reais), destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações, abaixo discriminadas:

Para atender os Recursos oriundos de Emenda Parlamentar para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE a seguinte dotação:

| FONTE 164 - Transferências Especial da UNIÃO (Emenda Parlamentar) | | | | |
|---|------------------------------|-------|-------|----------------------|
| SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO | | | | |
| DOTAÇÃO | ELEMENTO DESPESA | FICHA | FONTE | SUPLEMENTAR |
| 02.19.01.10.302.0010.2061 | 3.3.50.41.00 - Contribuições | 1646 | 164 | 23.542.359,00 |
| TOTAL SUPLEMENTAR | | | | 23.542.359,00 |

Para atender as Transferências do Governo Federal destinadas ao vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate as Endemias as seguintes dotações:

| FONTE 132 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária - Principal | | | | |
|---|--|-------|-------|---------------------|
| EXCESSO DE ARRECAÇÃO - FOLHA DE PAGAMENTO | | | | |
| DOTAÇÃO | ELEMENTO DESPESA | FICHA | FONTE | SUPLEMENTAR |
| 02.19.01.10.301.0009.2053 | 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado | 1512 | 132 | 3.700.000,00 |
| 02.19.01.10.305.0012.2077 | 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado | 1786 | 132 | 780.000,00 |
| TOTAL POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO | | | | 4.480.000,00 |

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

28.022.359,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
Gabinete do Prefeito

Para atender a tendência de excesso de arrecadação do FUNDEB, e Suplementar as seguintes dotações da Folha de pagamento do FUNDEB:

| FONTE 118 - FUNDEB 70% | | | | |
|--|--|--------------|--------------|----------------------|
| EXCESSO DE ARRECAÇÃO - FOLHA DE PAGAMENTO | | | | |
| DOTAÇÃO | ELEMENTO DESPESA | FICHA | FONTE | SUPLEMENTAR |
| 02.09.01.12.122.0026.2153 | 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado | 397 | 118 | 320.000,00 |
| 02.09.01.12.122.0026.2153 | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas | 398 | 118 | 1.300.000,00 |
| 02.09.01.12.122.0026.2153 | 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais | 399 | 118 | 90.000,00 |
| 02.09.01.12.122.0026.2153 | 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais | 400 | 118 | 700.000,00 |
| 02.09.01.12.306.0026.2154 | 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado | 465 | 118 | 25.000,00 |
| 02.09.01.12.782.0026.2265 | 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado | 662 | 118 | 320.000,00 |
| 02.09.01.12.782.0026.2265 | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas | 663 | 118 | 200.000,00 |
| 02.09.01.12.782.0026.2265 | 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais | 664 | 118 | 85.000,00 |
| 02.09.01.12.782.0026.2265 | 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais | 665 | 118 | 100.000,00 |
| 02.09.02.12.365.0026.2157 | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas | 676 | 118 | 20.000,00 |
| 02.09.02.12.365.0026.2157 | 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais | 677 | 118 | 150.000,00 |
| 02.09.02.12.365.0026.2157 | 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais | 679 | 118 | 70.000,00 |
| 02.09.02.12.361.0027.2120 | 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado | 711 | 118 | 5.800.000,00 |
| 02.09.02.12.361.0027.2120 | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas | 712 | 118 | 8.120.000,00 |
| 02.09.02.12.361.0027.2120 | 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais | 713 | 118 | 1.300.000,00 |
| 02.09.02.12.361.0027.2120 | 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais | 714 | 118 | 4.500.000,00 |
| 02.09.02.12.365.0028.2121 | 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado | 719 | 118 | 80.000,00 |
| 02.09.02.12.365.0028.2121 | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas | 720 | 118 | 650.000,00 |
| 02.09.02.12.365.0028.2121 | 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais | 721 | 118 | 50.000,00 |
| 02.09.02.12.365.0028.2121 | 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais | 722 | 118 | 520.000,00 |
| 02.09.02.12.365.0028.2122 | 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado | 727 | 118 | 1.900.000,00 |
| 02.09.02.12.365.0028.2122 | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas | 728 | 118 | 2.800.000,00 |
| 02.09.02.12.365.0028.2122 | 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais | 729 | 118 | 400.000,00 |
| 02.09.02.12.365.0028.2122 | 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais | 730 | 118 | 1.300.000,00 |
| 02.09.02.12.365.0028.2172 | 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais | 756 | 118 | 150.000,00 |
| TOTAL POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO | | | | 30.950.000,00 |

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES DA EDUCAÇÃO

30.950.000,00

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES

58.972.359,00

Art. 3º - Inclui-se ainda na Lei Municipal nº 7.613/2021, de 22 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2024 (PPA) e, também na Lei Municipal nº 7.617/2021, de 28 de Dezembro de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022 e, LOA /2022 (Lei Municipal nº 7.618/2021) as ações derivadas desta lei.




PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
Gabinete do Prefeito

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições contrárias.

Teófilo Otoni /MG, 08 de Setembro de 2022.


DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Autoria: Executivo.